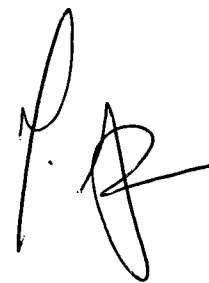


COMISSÃO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA
DO CURSO DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA AUTOMÓVEL
ATA N.º 7/2018

Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais

Ano letivo 2018/2019

Apreciação das candidaturas – 2ª Fase



----- Aos nove dias do mês de julho de 2018, pelas nove horas, na sala de reuniões do Edifício E da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), reuniu, em sessão reservada aos docentes, a comissão científico-pedagógica do curso de licenciatura em Engenharia Automóvel.-----

----- Estiveram presentes os seguintes membros: o coordenador do curso, Nuno Alexandre Gonçalves Martinho, que presidiu, e os docentes Carlos Daniel Henriques Ferreira, João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira e Luís Manuel Ventura Serrano.-----

----- Verificada a existência de quórum, o coordenador de curso deu início à ordem de trabalhos.-----

----- A reunião destinou-se à apreciação das candidaturas, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria – Despacho n.º 7298/2016 (DR, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho), e à sua ordenação, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento.-----

----- Foram remetidas à coordenação de curso quatro candidaturas.-----

----- A comissão científico-pedagógica procedeu à sua análise, conforme tabela de verificação no Anexo I, tendo, por unanimidade, deliberado:-----

----- Admitir definitivamente o candidato identificado no anexo II, por reunir as condições de acesso e ingresso ao ciclo de estudos em referência;-----

----- E na sequência decidido a sua colocação, não tendo procedido à seriação, por desnecessária, relevando-se serem em número inferior ao número de vagas fixado.-----

----- Admitir os candidatos identificados no referido anexo II, sob as respetivas condições:--

----- **(1)** Apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.

----- **(2)** Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES.-----

----- **(3)** Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPLeia, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível.-----

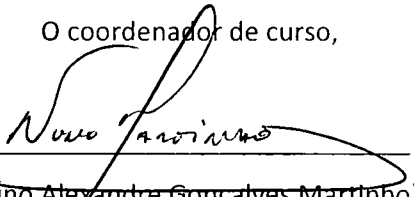
----- **(4)** Condicionado à apresentação de comprovativo das classificações obtidas no exame nacional de acesso ao ensino superior ou, caso não tenha realizado provas de acesso ao ensino

superior no seu país, comprovativo de aprovação nas provas de avaliação da qualificação académica específica.-----

----- (5) Existência de vagas na data de comprovação das condições referidas em (1), (2) e (3).

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelo coordenador de curso e pelo secretário. -----

O coordenador de curso,

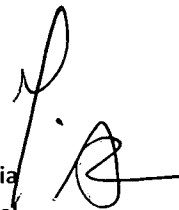


(Nuno Alexandre Gonçalves Martinho)

O secretário,



(João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira)



Nome do candidato	Nacionalidade	Habilitação académica	Qualificação académica específica	Conhecimento da língua	Pré-requisitos
Andres Apolinar Giler Saltos ⁽⁵⁾	Equador	Bachiller	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Bruno Barreto de Aguiar Baptista de Leao	Brasil	Ensino Médio	ENEM	Sim	Não Aplicável
Dennis Steven Burgos Suarez ⁽⁵⁾	Equador	Não ⁽¹⁾	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Micael Monteiro Pereira ⁽⁵⁾	Cabo Verde	3º Ciclo do Ensino Secundário	Não ⁽⁴⁾	Sim	Não Aplicável

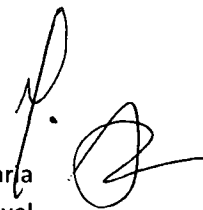
(1) Condicionado à apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.

(2) Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES.

(3) Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPEiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível.

(4) Condicionado à apresentação de comprovativo das classificações obtidas no exame nacional de acesso ao ensino superior ou, caso não tenha realizado provas de acesso ao ensino superior no seu país, comprovativo de aprovação nas provas de avaliação da qualificação académica específica.

(5) Os candidatos admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação das condições referidas em (1), (2) e (3), existirem vagas.



CANDIDATOS ADMITIDOS:

- § Bruno Barreto de Aguiar Baptista de Leao – **Colocado**

CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE:

- § Andres Apolinar Giler Saltos – **Condições (2), (3) e (5)**
§ Dennis Steven Burgos Suarez – **Condições (1), (2), (3) e (5)**
§ Micael Monteiro Pereira – **Condições (4) e (5)**

Condições:

- (1) Condicionado à apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.
- (2) Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES.
- (3) Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPEiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível.
- (4) Condicionado à apresentação de comprovativo das classificações obtidas no exame nacional de acesso ao ensino superior ou, caso não tenha realizado provas de acesso ao ensino superior no seu país, comprovativo de aprovação nas provas de avaliação da qualificação académica específica.
- (5) Os candidatos admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a respetiva comprovação das condições referidas em (1), (2), (3) e (4), existirem vagas.